

1. **Processo n.:** REC-17/00623688
2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 0331/2017, exarado no Processo n. TCE-15/00151430
3. **Interessado:** Juceli Delgado de Souza  
**Procuradora constituída nos autos:** Jussara Delgado
4. **Unidade Gestora:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0293/2019

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, interposto nos termos do art. 77 da lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 0331/2017, exarado na Sessão Ordinária de 03/07/2017, nos autos do Processo n. TCE-15/00151430, e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificação na íntegra a deliberação recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão à Interessada nominada no item 3 desta deliberação, à procuradora constituída nos autos e à Casa Civil.

7. **Ata n.:** 38/2019

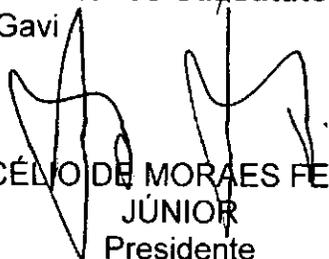
8. **Data da Sessão:** 17/06/2019 - Ordinária

9. **Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Locken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. **Representante do Ministério Público de Contas:** Cibelly Farias

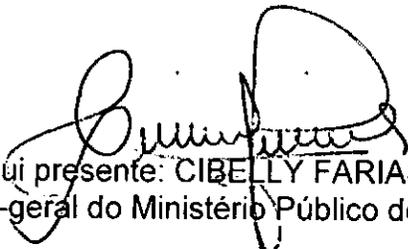
11. **Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi



ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente



LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator



Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-geral do Ministério Público de Contas/SC